

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do
Município de Miguel Calmon-Ba

Resolução CMDCA nº 05/2013 de 23 de maio de 2013.

Divulga nominata dos candidatos aptos para concorrer ao processo de escolha do Conselho Tutelar de Miguel Calmon, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 039 de 14 de março de 1995, alterada pela Lei nº 208/2003, de acordo com a deliberação do Conselho, na sua 5ª Reunião Plenária Extraordinária, em 23 de maio de 2013 e,

Considerando o que diz a Resolução nº 04 do Edital do Processo de Escolha, no seu art. 7º que diz:

“Art.7º. Encerrando o prazo para inscrições, a Comissão de Escolha, no dia 23 de maio de 2013 fixará no mural de publicação da Prefeitura Municipal e nas Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, no CRAS, no CREAS, no Conselho Tutelar, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br, Resolução com a nominata dos candidatos que requereram inscrição, aptos e impugnados pelo CMDCA de forma fundamentada”.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e divulgar a lista dos candidatos a Conselheiro Tutelar do município de Miguel Calmon aptos para fazerem a prova :

Nº ordem	NOME do candidato apto	Nº inscrição	RG ou CPF
01	QUEILE GONÇALVES DA SILVA	01/2013	1262744954
02	FÁBIO DA SILVA SANTOS	02/2013	552149688
03	VANESSA DE SOUZA FREITAS	03/2013	1166449238
04	DIANA SOUZA DE ARAÚJO	04/2013	1424192900
05	VALDELICE SOUZA DE OLIVEIRA LAGO	05/2013	0686596951
06	SOLANE MIRANDA REQUIAO VELOSO	06/2013	1442804505
07	GABRIELA GONÇALVES DA SILVA	07/2013	1158551738
08	DAIANY GOMES DA SILVA	08/2013	1114403512
09	LUCINEIDE CARVALHO SAMPAIO	09/2013	1589392205
10	DIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/2013	0688292054
11	JUCILENE CÂNDIDA ARAUJO	11/2013	1166274500
12	JEIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	12/2013	1506974147
13	LAISA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	13/2013	1166595218
14	JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA	14/2013	0958022585
15	ODIRLENE JORDÃO BRITO	15/2013	1463742231
16	JOSE OTAVIO DA SILVA	16/2013	0148649750
17	EZI CARLOS DE SOUZA	17/2013	0867716126
18	JESSIANE MOURA PEREIRA	18/2013	1419998205

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

19	AUZILENE SOUZA SILVA	19/2013	1305344472
20	LIDIANY MARIA MIRANDA	20/2013	1133403468
21	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	21/2013	0686556909
22	CREMILDA SANTANA DA SILVA	22/2013	0684260204
23	SONILDE SANTOS MORAIS	23/2013	0672081180
24	ISABELLA DE ASSIS OLIVEIRA	24/2013	1198754036
25	ALINE LIMA DE ALMEIDA BRITO	25/2013	1392691850
26	ANDREA DE JESUS GONÇALVES	26/2013	1566549388
27	MARIA NILDA FERREIRA DA SILVA	27/2013	0685961117
28	ANDREA DOS SANTOS SOUZA	28/2013	1305345282
29	MARTA VERÔNICA BARÉA ARAUJO	29/2013	1270043609
30	LEILA SANTANA DOS ANJOS	30/2013	0957906919
31	EDEMILCE SENA DE OLIVEIRA GONÇALVES	31/2013	0683467433
32	GILMA DOS ANJOS OLIVEIRA	32/2013	0685529996
33	JOSIVÂNIA MENEZES LIMA	33/2013	1305462670
34	BELEON OLIVEIRA DOS ANJOS	34/2013	1114018520
35	WIARA FREIRE DOS SANTOS	35/2013	1114370592
36	ILMA SILVA DOS ANJOS	36/2013	1305356640
37	IANE CLEIA DE SOUZA BISPO	37/2013	1351528655
38	MARGIANE PEREIRA DAMASCENO	38/2013	2104950902
39	ROSIMERE DE SOUZA SANTOS	39/2013	0964935550
40	ANA LUCIA DE SOUZA BISPO	40/2013	0714512699
41	MACIEL JOSE DE SANTANA	41/2013	1305382560
42	DIONES SANTOS DE OLIVEIRA	42/2013	1304175219

Parágrafo Primeiro: Como não houve inscrição impugnada, fica confirmada esta lista que consta no caput deste Artigo.

Art. 2º - Os candidatos aptos a que se refere no Art. 1º desta Resolução farão prova escrita no dia **09 de junho de 2013**, que será realizada no **Colégio Estadual Nossa Senhora da Conceição** no horário das **8:00 às 12:00 horas**.

Parágrafo Único: Haverá uma tolerância de 15 minutos para os candidatos que se atrasarem.

Art. 3º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Miguel Calmon-Ba, em 23 de maio de 2013.

Silvânia Pereira Alves
PRESIDENTE DO CMDCA